L E I Nº 010/90.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L e i:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal, a repassar mensalmente até o valor equivalente a 1,5 (um salário mínimo e meio) a Pró Escola Monteiro Lobato, com sede neste Município de Formosa do Oeste-PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 1990, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Álvaro Dias,
Formosa do Oeste, 26 de abril de 1990.

Doutor Shigueni Kiara
- PREFEITO MUNICIPAL -